

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零六年九月二十五日，星期一



Número 39

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2006

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

## 澳門特別行政區

## 第 40/2006 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1203

## 第 277/2006 號行政長官批示：

許可訂立“青洲社會房屋綜合體建造工程——B 及 C 大樓”的執行合同。 1203

## 第 278/2006 號行政長官批示：

許可訂立“氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程”的執行合同。 1204

## 第 279/2006 號行政長官批示：

許可訂立“亞馬喇迴旋處及通道改建的承攬工程的協調及監察”後加服務的執行合同。 1205

## SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## Ordem Executiva n.º 40/2006:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1203

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco B e C». .... 1203

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa». .... 1204

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços adicionais de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos». .... 1205

**第 280/2006 號行政長官批示：**

發行並流通以“易經，八卦 五”為題，屬特別發行的郵票。 ..... 1205

**第 281/2006 號行政長官批示：**

核准第 9/2006 號行政法規規定的自由通行證及徽章，工作證，以及退休人員認別卡式樣。 ..... 1206

**第 282/2006 號行政長官批示：**

核准消費者委員會二零零六年財政年度第二補充預算。 ..... 1209

**第 283/2006 號行政長官批示：**

以例外情況豁免永利渡假村（澳門）股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。 ..... 1211

更正公佈於二零零六年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊的第35/2006號行政命令。 ..... 1211

更正公佈於二零零六年八月十四日第三十三期《澳門特別行政區公報》第一組的第235/2006號行政長官批示。 ..... 1211

**社會文化司司長辦公室：**

第92/2006號社會文化司司長批示，核准澳門大學若干畢業證書的式樣。 ..... 1212

第93/2006號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。 ..... 1220

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2006:**

Emite e põe em circulação, uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching, Pa Kua V». ..... 1205

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006:**

Aprova os modelos do cartão de livre trânsito, do distintivo para identificação do pessoal, do cartão de trabalhador para uso exclusivo do pessoal e do cartão de identificação do pessoal aposentado, todos do Regulamento Administrativo n.º 9/2006. .... 1206

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2006:**

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2006. ..... 1209

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2006:**

Concede à Wynn Resorts (Macau), S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino. ..... 1211

Rectificação da Ordem Executiva n.º 35/2006, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2006, I Série, de 28 de Agosto. ..... 1211

Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2006, I Série, de 14 de Agosto. ..... 1211

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2006, que aprova os modelos das cartas de curso e certificados da Universidade de Macau. ..... 1212

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2006, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. ..... 1220

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 40/2006 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零六年九月二十五日至二十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零六年九月二十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

## 第 277/2006 號行政長官批示

鑑於判給中國建築工程（澳門）有限公司執行「青洲社會房屋綜合體建造工程——B 及 C 大樓」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司訂立「青洲社會房屋綜合體建造工程——B 及 C 大樓」的執行合同，金額為 \$799,426,657.86（澳門幣柒億玖仟玖佰肆拾貳萬陸仟陸佰伍拾柒元捌角陸分整），並分段支付如下：

2006 年 ..... \$ 163,300,000.00

2007 年 ..... \$ 228,600,000.00

2008 年 ..... \$ 336,210,000.00

2009 年 ..... \$ 71,316,657.86

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.02.00.00.01、次項目 6.020.040.07 之撥款支付。

## Ordem Executiva n.º 40/2006

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 25 a 26 de Setembro de 2006, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

20 de Setembro de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, a execução da empreitada de «Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco B e C», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco B e C», pelo montante de \$ 799 426 657,86 (setecentos e noventa e nove milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, seiscentas e cinquenta e sete patacas e oitenta e seis avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 ..... \$ 163 300 000,00

Ano 2007 ..... \$ 228 600 000,00

Ano 2008 ..... \$ 336 210 000,00

Ano 2009 ..... \$ 71 316 657,86

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.040.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月十三日

代理行政長官 譚伯源

### 第 278/2006 號行政長官批示

鑑於判給澳馬建築工程有限公司執行「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳馬建築工程有限公司訂立「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程」的執行合同，金額為 \$446,868,168.00 (澳門幣肆億肆仟陸佰捌拾陸萬捌仟壹佰陸拾捌元整)，並分段支付如下：

2006 年 ..... \$245,777,492.40

2007 年 ..... \$201,090,675.60

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.25、次項目 8.090.208.05 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月十三日

代理行政長官 譚伯源

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia OMAS, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia OMAS, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», pelo montante de \$ 446 868 168,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 ..... \$ 245 777 492,40

Ano 2007 ..... \$ 201 090 675,60

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.25, subacção 8.090.208.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

## 第 279/2006 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada/PAL Ásia Consultores, Limitada 聯營公司提供「亞馬喇迴旋處及通道改建的承攬工程的協調及監察」後加服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada/PAL Ásia Consultores, Limitada 聯營公司訂立「亞馬喇迴旋處及通道改建的承攬工程的協調及監察」後加服務的執行合同，金額為 \$4,190,500.00（澳門幣肆佰壹拾玖萬零伍佰元整），並分段支付如下：

2006 年 .....	\$ 3,057,500.00
2007 年 .....	\$ 1,133,000.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.03、次項目 8.051.096.29 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月十三日

代理行政長官 譚伯源

## 第 280/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年十月九日起，發行並流通以「易經，八卦 五」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2006

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada/PAL Ásia Consultores, Limitada, a prestação dos serviços adicionais de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada/PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços adicionais de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos», pelo montante de \$ 4 190 500,00 (quatro milhões, cem e noventa mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 ..... \$ 3 057 500,00

Ano 2007 ..... \$ 1 133 000,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.096.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, Tam Pak Yuen.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching, Pa Kua V», nas taxas e quantidades seguintes:

澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
澳門幣二元 .....	225,000 枚	2,00 patacas .....	225 000
含面額澳門幣十元郵票之小型張 .....	225,000 枚	Bloco com selo de 10,00 patacas .....	225 000

二、該等郵票印刷成二十二萬五千張小版張，其中五萬六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年九月十五日

代理行政長官 譚伯源

## 第 281/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2006號法律第十六條的規定，以及第9/2006號行政法規第三十八條第一款及第二款和第四十條的規定，作出本批示。

一、核准第9/2006號行政法規第三十八條第一款規定的自由通行證及徽章，同一條第二款規定的工作證，以及第四十條規定的退休人員認別卡式樣，該式樣分別載於本批示的附件一、附件二、附件三及附件四，而該附件為本批示的組成部分。

二、自由通行證及退休人員認別卡須在司法警察局局長或其法定代任人的中文版簽名上及有關權利人的照片左下角加蓋司法警察局鋼印後方產生效力。

三、工作證須在有關權利人的照片左下角加蓋司法警察局鋼印後方產生效力。

四、證件的有效期與權利人執行職務的期間相同，若其職務狀況有更改時，應將之交還。

五、證件的認別資料需要更新時，予以更換。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 5/2006, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos de cartão de livre trânsito e do distintivo para identificação do pessoal referido no n.º 1 do artigo 38.º, do cartão de trabalhador para uso exclusivo do pessoal referido no n.º 2 do mesmo artigo e do cartão de identificação do pessoal aposentado referido no artigo 40.º, todos do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, constantes, respectivamente, dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Os cartões de livre trânsito e de identificação do pessoal aposentado só são válidos se autenticados com o selo branco em uso na Polícia Judiciária aposto sobre a assinatura do director ou do seu substituto legal, na versão chinesa, e sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do respectivo titular.

3. O cartão de trabalhador só é válido se autenticado com o selo branco em uso na Polícia Judiciária aposto sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do respectivo titular.

4. Os cartões são válidos pelo período correspondente ao exercício de funções que os mesmos comprovam, devendo ser devolvidos pelos seus titulares logo que se verifique alteração da sua situação funcional.

5. Os cartões são substituídos sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificativos.

六、證件如遺失、損壞或破爛，予以補發，並在有關證件上作出記錄，但須保留同一編號。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零六年九月十五日

代理行政長官 譚伯源

6. Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões, é emitida uma 2.ª via, de que se fará referência expressa no respectivo cartão, mantendo, no entanto, o mesmo número.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

附件一 ANEXO I  
(自由通行證 —— Cartão de Livre Trânsito)

紅色

vermelho

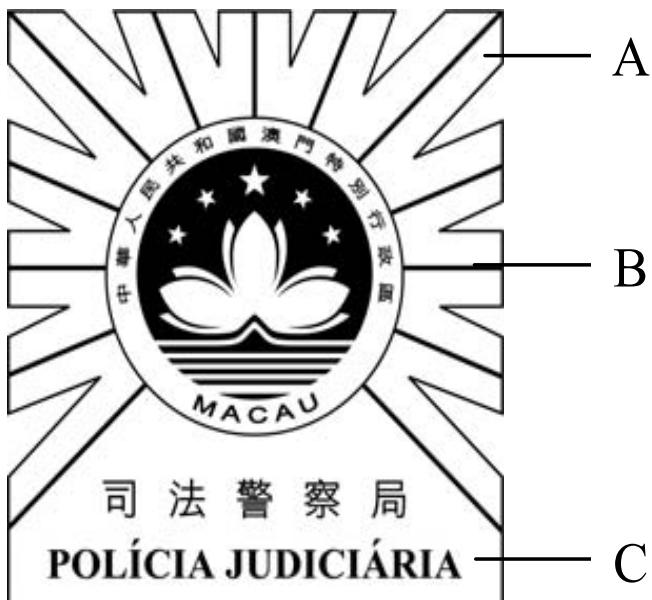
<p>本證持有人按照第五／二〇〇六號法律第四、十五及十六條之規定，享有以下之權利：</p> <p>一、使用及攜帶槍械；</p> <p>二、自由出入同一法律第四條第一款(一)、(二)及(三)項所指定之場所及地方，包括：酒店、娛樂消遣場所或類似場所、進行會議、表演或娛樂之場所、賭場、其他博彩場所、客貨上落之地點、邊境及交通工具。</p> <p>司法警察局局長 _____ 持有人簽名 _____ 澳門，於_____年_____月_____日</p>	 <p>中華人民共和國 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China 司法警察局 POLÍCIA JUDICIÁRIA 自由通行證 LIVRE TRÂNSITO</p>	<p>相片 Fotografia</p>
		<p>姓名 NOME _____ 職位 CARGO _____ 編號 Nº _____</p>

正面 / Frente

<p><b>Free Passage Card</b></p> <p>This card warrants the exposure of its bearer's identity and, pursuant to Articles 4, 15 and 16 of Law No. 5/2006, it grants to its holder the following rights of action: 1) Use and carry firearm; 2) Free access to areas provided for in Article 4 - (1) 1, 2 and 3) of the same Law, to include hotel premises, as well as entertainment venues and their alike; meeting places or dwellings; show places or amusement centres; casinos and gaming venues; boarding and landing points for passengers and goods; boarder check-points and means of transport.</p> <p>Macau, _____ of _____, _____ The Director of the Judiciary Police _____ Bearer's Signature _____ Rank _____</p>	<p>O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu portador e, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 5/2006, facilita ao seu titular o exercício dos seguintes direitos: 1) Uso e porte de arma; 2) Livre acesso aos locais indicados nas alíneas 1), 2) e 3) do n.º 1 do artigo 4.º da mesma Lei, designadamente estabelecimentos dos ramos da hotelaria e divertimentos ou semelhantes, casas ou recintos de reunião, de espectáculos ou de diversões, casinos e recintos de jogo, pontos de embarque e de desembarque de pessoas ou de mercadorias, fronteiras e meios de transporte.</p> <p>Macau, _____ de _____ de _____ O Director da Polícia Judiciária _____ Assinatura do titular _____</p>
--	---

背面 / Verso

附件二 ANEXO II  
(徽章 —— Distintivo)



規格：45 毫米 x 40 毫米；Dimensões: 45mm x 40mm

色彩說明

Descrição de Cores

A. 底色：金色

*Fundo: Cor dourada*

B. 射線：黑色

*Raios: Preto*

C. 司法警察局的中、葡文名稱：黑色

*A designação de Polícia Judiciária em chinês e português: Preto*

附件三 ANEXO III  
(工作證 —— Cartão de Trabalhador)

 <p>司 法 警 察 局 POLÍCIA JUDICIÁRIA</p> <p>證 件 編 號 CARTÃO DE IDENTIDADE N.º .....</p> <p>姓 名 NOME .....</p> <p>職 位 CARGO .....</p> <p>持 有 人 簽 名 Assinatura do titular .....</p>	<p>相片 Fotografia</p>	<p>本 證 專 為 確 定 持 有 人 之 身 份</p> <p>Destina-se este cartão ao reconhecimento da identidade do portador.</p> <p>This to certify that the holder of this Identification Card, is a staff member of the Judiciary Police.</p> <p>司 法 警 察 局 局 長 O Director da Polícia Judiciária The Director of the Judiciary Police</p> <p>/ /</p>
---	--------------------------	--

正面 / Frente

背面 / Verso

紅色

vermelho

規格：90 毫米 x 60 毫米；Dimensões: 90mm x 60mm

附件四 ANEXO IV  
**(退休人員認別卡 —— Cartão de Identificação do Pessoal Aposentado)**

紅色  
vermelho

<p>本證持有人按照第五／二〇〇六號法律第十五條第三款之規定，不論是否持有槍械執照，在處於退休狀況下之司法警察局人員可保留使用和攜帶自衛槍械之權利。</p> <p>司法警察局局長 _____</p> <p>持有人簽名 _____</p> <p>澳門，於_____年_____月_____日</p>	 <p style="font-size: small;">中華人民共和國 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</p> <p style="font-size: medium;">司 法 警 察 局 POLÍCIA JUDICIÁRIA</p> <p>姓名 _____ NOME _____</p> <p>編號 _____ Nº _____</p> <p style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;">退休人員 PESSOAL APOSENTADO</p>
--	--

正面 /Frente

<p>Retired Staff Members' Card</p> <p>This card warrants the exposure of its bearer's identity in his (her) capacity as a retired Judiciary Police staff member, and it grants to its holder the right to use and carry a firearm without a license, pursuant to Article 15-(3) of Law 5/2006.</p> <p>Macau, _____ of _____, _____</p> <p>The Director of the Judiciary Police _____</p> <p>Bearer's Signature _____</p>	<p>O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu portador, na situação de aposentado dos quadros da Polícia Judiciária, e confere ao seu titular o direito ao uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 5/2006.</p> <p>Macau, _____ de _____ de _____</p> <p>O Director da Polícia Judiciária _____</p> <p>Assinatura do titular _____</p>
--	--

背面 /Verso

規格：176 毫米 x 62 毫米；Dimensões: 176mm x 62mm

**第 282/2006 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零零六年財政年度第二補充預算，金額為 \$1,500,000.00 (澳門幣壹佰伍拾萬元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零六年九月十九日

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

19 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

行政長官 何厚鏗

## 消費者委員會二零零六年財政年度第二補充預算

## 2.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額（澳門幣） Importância (MOP)
章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
					<b>收入 Receitas</b>	
					經常收入	
					Receitas correntes	
					轉移	
					Transferências	
05	00	00	00		公營部門	
05	01	00	00		Sector público	
05	01	01	00		澳門特別行政區預算之津貼	1,500,000.00
					Subsídio do Orçamento da RAEM	
						收入總計 <i>Total de receitas</i>
						1,500,000.00
					<b>開支 Despesas</b>	
					經常開支	
					Despesas correntes	
					資產及勞務	
					Bens e serviços	
02	00	00	00		耐用品	
02	01	00	00		Bens duradouros	
02	01	05	00		工場、修理廠及化驗室用品 *	220,000.00
02	02	00	00		Material fabril, oficinais e de laboratório *	
02	02	07	00		非耐用品	
02	03	00	00		Bens não duradouros	
02	02	07	00		其他非耐用品	20,000.00
02	03	00	00		Outros bens não duradouros	
02	03	01	00		勞務之取得	
02	03	01	00		Aquisição de serviços	
02	03	05	02		資產之保養及利用	250,000.00
02	03	05	02		Conservação e aproveitamento de bens	
02	03	07	00		其他原因之交通費	80,000.00
02	03	07	00		Transportes por outros motivos	
02	03	08	00	02	廣告及宣傳	800,000.00
02	03	08	00	02	Publicidade e propaganda	
02	03	08	00	02	其他特別工作	130,000.00
					Outros trabalhos especiais	
						開支總計 <i>Total das despesas</i>
						1,500,000.00

\* 新增帳目 Nova rubrica inscrita

二零零六年八月七日於澳門，消費者委員會——消費者委員會全體委員會——主席：崔世昌，委員：姚汝祥，郭林，劉永誠，黃國勝，馮國康，林淑源，林日初。

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 7 de Agosto de 2006. — O Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, Chui Sai Cheong. — Os Vogais, Iu Iu Cheong — Kok Lam — Lau Veng Seng — Vong Kok Seng — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam.

## 第 283/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律第二十八條第二款的規定，作出本批示。

一、以例外情況豁免永利渡假村（澳門）股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。

二、上款所指豁免為期五年，從二零零六年度開始，於二零一零年終結。

三、本批示自二零零六年九月六日產生效力。

二零零六年九月十九日

行政長官 何厚鏵

## 更 正

公佈於二零零六年八月二十八日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊之第35/2006號行政命令的葡文本有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條予以更正：

原文為：“... a prestação de serviços de Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários de Macau.”，

應改為：“... a prestação de serviços de Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários.”。

二零零六年九月十九日

行政長官 何厚鏵

鑑於公佈於二零零六年八月十四日第三十三期《澳門特別行政區公報》第一組之第235/2006號行政長官批示的中葡文本有不正確之處，現更正如下：

上述行政長官批示第三款原文為：

“本批示於二零零六年八月十日生效。”，

應改為：

“本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零六年八月十日。”。

二零零六年九月十九日

行政長官 何厚鏵

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida à Wynn Resorts (Macau), S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2006 e termo no exercício de 2010.

3. O presente despacho produz efeitos desde o dia 6 de Setembro de 2006.

19 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Rectificações

A Ordem Executiva n.º 35/2006, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, I Série, de 28 de Agosto de 2006, contém a seguinte inexactidão, na versão em língua portuguesa, que importa rectificar ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Onde se lê: «...a prestação de serviços de Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários de Macau.»

deve ler-se: «...a prestação de serviços de Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários».

19 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Verificando-se uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 2006, procede-se à sua rectificação. Assim:

No n.º 3 do referido Despacho do Chefe do Executivo, onde se lê: «O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Agosto de 2006.»

deve ler-se: «O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 10 de Agosto de 2006.»

19 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 社會文化司司長辦公室

## 第92/2006號社會文化司司長批示

鑑於第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》已於二零六年九月一日生效，因此，須修訂澳門大學畢業證書的式樣，以配合新《澳門大學章程》的實施。

基於此：

在澳門大學的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、第十四條，以及第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件內並作為其組成部份的畢業證書的式樣，而該等證書由印務局專責印製。

二、高等專科學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為藍色，框外白邊闊度為十五毫米。

三、學士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為金色和藍色，框外白邊闊度為十五毫米。

四、碩士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為金色和紅色，框外白邊闊度為十五毫米。

五、博士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，雙框全為金色，框外白邊闊度為十五毫米。

六、學位後證書課程及預科中心的課程證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框外白邊闊度為十五毫米。

七、所有畢業證書的上端均印有澳門大學徽章。

八、博士學位、碩士學位、學士學位及高等專科學位畢業證書，以及學位後課程證書由澳門大學校長及教務長共同簽署，預

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2006

Considerando que os Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006 entraram em vigor no dia 1 de Setembro de 2006, importa, agora, efectuar a revisão dos modelos das cartas de curso da Universidade de Macau, por forma a adequá-los à implementação dos novos Estatutos da Universidade de Macau.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 5.º e 14.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos das cartas de curso e certificados, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. A carta de curso de bacharelato é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cor azul e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

3. A carta de curso de licenciatura é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cores de ouro e azul e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

4. A carta de curso de mestrado é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cores de ouro e vermelho e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

5. A carta doutoral é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura dupla em cor de ouro e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

6. Os certificados dos cursos de pós-graduação e dos cursos do Centro de Estudos Pré-Universitários são do formato B4 e impressas em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

7. Todas as cartas de curso vêm encimadas pela insígnia da Universidade de Macau.

8. A carta doutoral e as cartas de curso de mestrado, licenciatura e bacharelato e os certificados dos cursos de pós-graduação são assinados conjuntamente pelo reitor e pelo coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos da Universidade de Macau, e os certificados dos cursos do Centro de Estudos Pré-Universitários são assinados conjuntamente pelo director do Centro de

科中心課程的證書由預科中心主任及教務長共同簽署；並於朱紅色或洋紅色的鈐印上加蓋大學鋼印為據。

九、廢止第1/2001號、第39/2001號及第84/2002號社會文化司司長批示。

十、本批示自公佈日起生效，其效力追溯自二零零六年九月一日。

二零零六年九月十八日

社會文化司司長 崔世安

Estudos Pré-Universitários e pelo coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, sendo todas autenticadas com o selo branco em uso na Universidade sobre uma mancha de cor encarnada/carmim.

9. São revogados os Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2001, n.º 39/2001 e n.º 84/2002.

10. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



**澳門大學**  
UNIVERSIDADE DE MACAU

**畢業證書**

學生 於本校修畢 高等專科學位課程，  
經考核，成績 ，照章授予 高等專科學位。

此證

公元 年 月 日

**CARTA DE CURSO**

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

na variante de

com a classificação final de valores

tendo-lhe sido concedido

o grau de BACHAREL em

Macau, aos de .

(鋼印 selo branco)

---

校長  
O Reitor

序號 Nº. de série:

---

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos



**澳門大學**  
UNIVERSIDADE DE MACAU

**畢業證書**

學生 於本校修畢 學士學位課程  
 ，考試及格，照章授予 學士  
 學位 。

此證

公元 年 月 日

**CARTA DE CURSO**

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

na variante de

com a classificação final de valores  
 tendo-lhe sido concedido  
 o grau de LICENCIADO em  
 Macau, aos de .

(鋼印 selo branco)

校長  
O Reitor

序號 Nº. de série:

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos



**澳門大學**  
UNIVERSIDADE DE MACAU

**畢業證書**

學生 於本校修畢 碩士學位課程  
 並通過論文答辯，成績為 ，照章授予 碩士  
 學位。  
 此證

公元 年 月 日

**CARTA DE CURSO**

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de  
 na variante de  
 tendo passado na defesa da dissertação  
 com a classificação final de  
 e tenho-lhe sido concedido  
 o grau de MESTRE em .  
 Macau, aos de .

(鋼印 selo branco)

校長  
O Reitor

序號 Nº. de série:

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos



**澳門大學**  
UNIVERSIDADE DE MACAU

### 畢業證書

學生                  於本校修畢                  博士學位課程並通過  
論文答辯，成績為                  ，照章授予                  博士學位。

此證

公元                  年 月 日

### CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de  
tendo passado na defesa da dissertação  
com a classificação final de ,  
tenho-lhe sido concedido  
o grau de DOUTOR em .  
Macau, aos        de        de .

(鋼印 selo branco)

校長  
O Reitor

序號 Nº. de série:

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos



# 澳門大學 UNIVERSIDADE DE MACAU

# 畢業證書

學生 於本校修畢學位後 證書課程，

## 於本校修畢學位後

## 證書課程，

考試及格，准予畢業。

此證

公元 年 月 日

## CERTIFICADO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

## PÓS-GRADUAÇÃO em

Macau, aos de de

(鋼印 selo branco)

校長  
O Reitor

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos

序 號 № de série:



**澳門大學**  
UNIVERSIDADE DE MACAU

**畢業證書**

學生

於本校修畢預科中心之

考試及格，准予畢業。

此證

公元           年   月   日

**CERTIFICADO**

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o

com a duração de um ano, do Centro de Estudos Pré-Universitários.

Macau, aos    de    de   .

(鋼印 selo branco)

---

預科中心主任  
O Director do Centro  
de Estudos Pré-Universitários  
序號 Nº. de série:

---

教務長  
O Coordenador do Gabinete  
de Assuntos Académicos

**第93/2006號社會文化司司長批示**

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第101/2003號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2006/2007學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第101/2003號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零零六年九月十八日

社會文化司司長 崔世安

---

**附件一**  
**法學學士學位課程**  
**學術與教學編排**

學術範圍：

法學。

入學條件：

按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條規定的大學教育入學條件。

課程期限：

四學年，學生修讀最長期限為六學年。

授課形式：

面授。

授課語言：

中文及英文。

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2006**

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2003.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2006/2007, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2003.

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

---

**ANEXO I****Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Direito**

Área científica:

Ciências Jurídicas.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração do curso:

Quatro anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

Língua veicular:

Chinesa e Inglesa.

完成課程所需的總學分至少為 146 學分，其分配如下：

- 一、完成附件二表一所載的必修科目，取得 60 學分。
- 二、完成附件二表一所載的選修科目，取得 33 學分。
- 三、修讀附件二表二所載的通識教育科目，取得 50 學分，其中：

(一) 完成表二的必修科目，取得 38 學分。

(二) 完成表二的選修科目：一門社會科學範疇科目，取得 3 學分；一門科學與技術範疇科目，取得 2 學分；以及兩門人文藝術範疇科目，取得 2 學分。

(三) 修讀其餘通識教育選修科目，取得 5 學分。

四、完成畢業論文，取得 3 學分。

評核方法：

法學學士學位的頒授取決於各科考試及格和通過畢業論文。

**附件二  
法學學士學位課程  
學習計劃**

**表一  
專業科目**

科目	種類	學分
法學導論	必修	3
律師技能	"	2
職業操守	"	2
法學研究方法	"	2
法理學	"	3
憲法	"	3
國際公法	"	3
國際私法	"	3
知識產權法	"	3
澳門基本法	"	3
中國法制史	"	3
行政法與行政訴訟法	"	3
民法總論	"	3
刑法	"	3
企業法、公司法與證券法	"	3
經濟法	"	3
國際經濟法	"	3

O número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 146 unidades de crédito, assim distribuídas:

1. 60 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias, constantes do quadro I do Anexo II.

2. 33 unidades de crédito nas disciplinas optativas, constantes do quadro I do Anexo II.

3. 50 unidades de crédito nas disciplinas de educação geral, constantes do quadro II do Anexo II:

1) 38 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro II;

2) Nas disciplinas optativas do quadro II: 3 unidades de crédito numa disciplina da área de Ciências Sociais, 2 unidades de crédito numa disciplina da área de Ciências e Tecnologias e 2 unidades de crédito em duas disciplinas da área de Arte e Humanidades;

3) 5 unidades de crédito nas outras disciplinas optativas de educação geral.

4. 3 unidades de crédito na dissertação.

Avaliação:

O grau de licenciado em Direito será atribuído mediante a aprovação nos exames das disciplinas e na dissertação.

**ANEXO II**

**Plano de estudos do curso de licenciatura em Direito**

**Quadro I**

**Disciplinas de Especialização**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Introdução ao Direito	Obrigatória	3
Capacidade Técnica dos advogados	»	2
Deontologia	»	2
Metodologia de Pesquisa em Direito	»	2
Filosofia do Direito	»	3
Direito Constitucional	»	3
Direito Internacional Público	»	3
Direito Internacional Privado	»	3
Direito da Propriedade Intelectual	»	3
Lei Básica de Macau	»	3
História do Direito Chinês	»	3
Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo	»	3
Teoria Geral do Direito Civil	»	3
Direito Criminal	»	3
Direito das Empresas, Sociedades Comerciais e Bolsa de Valores	»	3
Direito Económico	»	3
Direito Internacional Económico	»	3

科目	種類	學分
澳門行政法	必修	3
澳門民法總論	"	3
澳門商法	"	3
澳門法律制度	"	3
物權法	選修	3
債權法	"	3
親屬法與繼承法	"	3
民事訴訟法	"	3
刑事訴訟法	"	3
稅法	"	3
銀行法與票據法	"	3
海商法	"	3
保險法	"	3
勞動法與社會保障法	"	3
澳門刑法	"	3
澳門民事訴訟法	"	3
澳門刑事訴訟法	"	3
澳門勞動法	"	3
澳門親屬法與繼承法	"	3
澳門債權法	"	3
澳門物權法	"	3
西方法律思想史	"	3
環境法	"	3
葡語國家法律商務環境	"	3
娛樂、博彩與傳媒法	"	3
WTO 貿易與投資法	"	3
通訊與互聯網法	"	3
普通法	"	3
歐盟法	"	3
替代的解決糾紛方法	"	3
葡語（一）	"	1
葡語（二）	"	1
葡語（三）	"	1
法律葡語	"	3
法學專題（一）	"	2
法學專題（二）	"	3
法學專題（三）	"	4
中國法專題（一）	"	2
中國法專題（二）	"	3

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Direito Administrativo de Macau	Obrigatória	3
Teoria Geral do Direito Civil de Macau	"	3
Direito Comercial de Macau	"	3
Sistema Jurídico de Macau	"	3
Direitos Reais	Optativa	3
Direito das Obrigações	"	3
Direito de Família e Sucessões	"	3
Direito Processual Civil	"	3
Direito Processual Criminal	"	3
Direito Fiscal	"	3
Direito dos Bancos e Títulos de Crédito	"	3
Direito Comercial Marítimo	"	3
Direito dos Seguros	"	3
Direito do Trabalho e da Segurança Social	"	3
Direito Criminal de Macau	"	3
Direito Processual Civil de Macau	"	3
Direito Processual Criminal de Macau	"	3
Legislação Laboral de Macau	"	3
Direito de Família e Sucessões de Macau	"	3
Direito das Obrigações de Macau	"	3
Direitos Reais de Macau	"	3
História do Pensamento Jurídico Ocidental	"	3
Direito do Ambiente	"	3
Direito e Ambiente Comercial dos Países Lusófonos	"	3
Lei das Diversões, Jogos e Meios de Comunicação Social	"	3
Lei de Comércio e Investimento da Organização Mundial do Comércio (WTO)	"	3
Direito de Comunicações e Internet	"	3
Lei Comum	"	3
Direito Comunitário	"	3
Métodos Alternativos para Resolver Disputas	"	3
Língua Portuguesa I	"	1
Língua Portuguesa II	"	1
Língua Portuguesa III	"	1
Português Jurídico	"	3
Tópicos Especiais — Direito (I)	"	2
Tópicos Especiais — Direito (II)	"	3
Tópicos Especiais — Direito (III)	"	4
Tópicos Especiais — Direito Chinês (I)	"	2
Tópicos Especiais — Direito Chinês (II)	"	3

科目	種類	學分
中國法專題（三）	選修	4
澳門法專題（一）	"	2
澳門法專題（二）	"	3
澳門法專題（三）	"	4
澳門法專題（四）	"	4

表二  
通識教育科目

科目	種類	學分
大學英語	必修	16
大學語文	"	4
中文法律文書寫作	"	4
英文法律文書寫作	"	4
高等數學	"	3
中國文化通論	"	3
世界文化通論	"	2
體育	"	2
<b>社會科學</b>		
邏輯學	選修	3
經濟學導論	"	3
管理導論	"	3
企業政策與策略管理	"	3
<b>科學與技術</b>		
天文科學	選修	2
地球科學	"	2
環境科學	"	2
生命科學	"	2
近代物理科學	"	2
信息科學	"	2
材料科學	"	2
化學科學與人類	"	2
當代科技新發展	"	2
資訊技術導論	"	2
科學與技術專題項目（一）	"	2
科學與技術專題項目（二）	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Especiais — Direito Chinês (III)	Optativa	4
Tópicos Especiais — Direito de Macau (I)	»	2
Tópicos Especiais — Direito de Macau (II)	»	3
Tópicos Especiais — Direito de Macau (III)	»	4
Tópicos Especiais — Direito de Macau (IV)	»	4

Quadro II

**Disciplinas de Educação Geral**

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	16
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	4
Redacção dos Documentos Jurídicos Chineses	»	4
Redacção dos Documentos Jurídicos Inglês	»	4
Matemática Avançada	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Chinesa	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Mundial	»	2
Educação Física	»	2
<b>Ciências Sociais</b>		
Lógica	Optativa	3
Introdução à Economia	»	3
Introdução à Gestão	»	3
Política Empresarial e Gestão Estratégica	»	3
<b>Ciências e Tecnologias</b>		
Astronomia	Optativa	2
Ciências da Terra	»	2
Ciências Ambientais	»	2
Ciências da Vida	»	2
Física Moderna	»	2
Ciência Informática	»	2
Ciência de Utilização de Materiais	»	2
Ciência Química e Humana	»	2
Desenvolvimento das Tecnologias Contemporâneas	»	2
Introdução à Tecnologia Informática	»	2
Tópicos Especiais — Ciência e Tecnologia (I)	»	2
Tópicos Especiais — Ciência e Tecnologia (II)	»	2

科目	種類	學分
科學與技術專題項目（三）	選修	2
<b>人文藝術</b>		
倫理學	選修	1
當代宗教	"	1
跨文化管理	"	1
中國的佛與道	"	1
中國古代的哲人與哲學	"	1
西學東漸與中國近當代思潮	"	1
當代西方思潮	"	1
文化藝術素養	"	1
中國古典文學作品選讀	"	1
中國近現代文學作品選讀	"	1
中國古典詩詞選讀	"	1
中國書畫欣賞	"	1
中國音樂欣賞	"	1
中國戲劇欣賞	"	1
世界文學名著選讀	"	1
古典音樂欣賞	"	1
西方音樂欣賞	"	1
西方美術欣賞	"	1
世界電影名片欣賞	"	1
舞蹈欣賞	"	1
攝影欣賞	"	1
書法	"	1
人文藝術專題項目（一）	"	1
人文藝術專題項目（二）	"	1
人文藝術專題項目（三）	"	1

註：校方須指定每學期供學生選讀的選修科目。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Tópicos Especiais — Ciência e Tecnologia (III)	Optativa	2
<b>Arte e Humanidades</b>		
Ética	Optativa	1
Religião Moderna	»	1
Gestão Intercultural	»	1
Budismo e Taoísmo da China	»	1
Filósofos e Filosofias da China Clássica	»	1
Influência da Cultura Ocidental e Corrente de Pensamentos Contemporâneos na China	»	1
Corrente de Pensamentos Contemporâneos Ocidentais	»	1
Formação de Cultura e Arte	»	1
Leituras Selecionadas da Literatura Clássica Chinesa	»	1
Leituras Selecionadas da Literatura Moderna Chinesa	»	1
Leituras Selecionadas de Poemas Clássicos Chineses	»	1
Apreciação de Caligrafia e Pintura Chinesa	»	1
Apreciação de Música Chinesa	»	1
Apreciação de Drama Chinês	»	1
Leituras Selecionadas de Obras Famosas na Literatura Mundial	»	1
Apreciação de Música Clássica	»	1
Apreciação de Música Ocidental	»	1
Apreciação das Belas-Artes Ocidentais	»	1
Apreciação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
Apreciação de Dança	»	1
Apreciação de Fotografia	»	1
Caligrafia	»	1
Tópicos Especiais — Arte e Humanidades (I)	»	1
Tópicos Especiais — Arte e Humanidades (II)	»	1
Tópicos Especiais — Arte e Humanidades (III)	»	1

*Nota: A Universidade indica quais as disciplinas optativas que os alunos podem escolher em cada semestre.*



Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00